

Id:12525F8EA3342E05

Id:09FEBEBC71F82E0B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
 CNPJ nº 06.554.745/0001-89
 Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
 CNPJ nº 06.554.745/0001-89
 Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

Lei nº 11/2022, de 19 de Julho de 2022.

Lei nº 10/2022, de 19 de Julho de 2022.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum do povo e autoriza doação à ao Ministério Público Estadual e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum do localizado na entrada da cidade, às margens da BR — 316, medindo 2.000,00 metros quadrados, devidamente registrado no Livro 2-N, ficha 1, Registro Geral nº 4486, data em 05.05.2022 da Serventia Extrajudicial do Ofício de Barro Duro/PI, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: Memorial Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-0001, de coordenadas N 9.357.358,51m e E 774.320,93m; deste segue confrontando com a AVENIDA CORONEL BENEDITO DA LUZ, com azimute de 303°58'36" por uma distância de 20,00m, até o ponto P-0002, segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, com azimute de 34°13'43" por uma distância de 100,00m, até o ponto P-0V03, segue confrontando com a propriedade de ANTONIO REGINALDO DA CUNHA, com azimute de 123°58'36" por uma distância de 20,00m, até o ponto P-0004, segue confrontando com a propriedade de ANTONIO REGINALDO DA CUNHA, com azimute de 214°13'43" por uma distância de 100,00m, até o ponto P-0001.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a doar o bem público municipal descrito no Art. 1º desta Lei ao Ministério Público do Estado do Piauí.

Art. 3º A presente doação será destinada para implantação e construção da sede da Promotoria de Justiça de Barro Duro/PI.

Art. 4º O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município se dentro do prazo de 05 (cinco) anos não for cumprida a finalidade da doação ou a qualquer momento, se for dado destino diverso ao da finalidade.

22 07 22
[Assinatura]

22 07 22
[Assinatura]

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barro Duro-PI, 19 de julho de 2022.

[Assinatura]
ELOÍ PEREIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

22 07 22
[Assinatura]

22 07 22
[Assinatura]

Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do município de Barro Duro PI.

O Prefeito Municipal de Barro Duro, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER Que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado aplicar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, de 02 (dois) salários mínimos fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao crédito financeiro repassado pela União.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Duro, 19 de julho de 2022.

[Assinatura]
 Elói Pereira de Sousa
 Prefeito Municipal

22 07 22
[Assinatura]

22 07 22
[Assinatura]

Id:089B7944146E2E14



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
 Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
 BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 11/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão extraordinária realizada no dia 22 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** a Lei nº 11/2022, oriunda do Projeto de Lei nº 11/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 26 de julho de 2022.

Elói Pereira de Sousa
 Prefeito Municipal